



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA/RS
POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITAQUI/RS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº 0020293-92.2022.5.04.0871

Exequentes: Charles Edelmiro Moraes de Araújo e outros (4)

Executados: Nilton Nicolli – EPP e outros (3)

Mandado Id f0e48ff – Vara do Trabalho de São Borja/RS

Em cumprimento ao mandado expedido pela Vara do Trabalho de São Borja/RS, nos autos do processo supra, para o adimplimento da obrigação ou garantia da execução, no valor de R\$537.159,19 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), sujeito à atualização monetária até final pagamento, no Rincão de Santana, Interior, em São Borja/RS, retificando a penhora efetuada em 13 de junho de 2025, conforme id 9fdd31e, **procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO de 12ha (doze hectares) de terras, sem benfeitorias, dentro de uma área maior do imóvel de matrícula 7.008 – R.04, do Cartório de Registro de Imóveis de São Borja/RS, de propriedade do executado Espólio de Eloísa Cândida Dubal Nicolli, com as descrições constantes nesta na matrícula:**

Imóvel: Uma fração de terras de campo, com a extensão de trinta e sete mil e quatro hectares, oitenta ares e vinte e dois centiares (324ha,80,22), com benfeitorias constantes de estabelecimento rural, constituido de casa de moradia, feita de torrão, coberta de capim, mangueira, banheiro para ovinos e / lugar denominado "Rincão de Santana", oncomum com campos dos sucessores de Paulino Dubal e de Andréa M. Dubal, dentro das seguintes confrontações gerais: Norte, com campo de sucesso- / resde João Otaciano Pinto; Sul, com campos do Dr. Almir Pal- / meiro; Leste, com campos de Ramão M. Dubal e de sucessores de Salustiano S. Nunes; Oeste, com campos de Tomazina da Silva / Pinto e de sucessores de Crescêncio João Rodrigues Bicca. IN- CRA- 864 102 021 318 - Área total 324,4 - módulo 20 - No de módulos 15,7 - fração mínima de parcelamento 13.- **Proprietário:**

R.04-7.008.- 16 julho 1981. **Título:** Herança. **Forma do título** Formal de partilha de 14 de julho de 1981, assinado pelo Exmo Sr. Dr. Alfredo Foerster, Juiz de Direito substituto da 3ª Va- ra desta comarca. **Transmitente:** Herança de Gredolfo Manvai- / ler Dubal. **Adquirente:** ELOÍZA CÂNDIDA DUBAL NICOLLI, desqui- tada, do lar, brasileira, residente nesta cidade, herdeira-fra- cção de campo, inscrita no CPF-306 257 770/34. **Pagamento:** Na fração de terras de campo, descrita à fl. 01 desta matrícula, avaliada / por R\$12.992.088,00, **sómente** a área de vinte e sete hectares, quarenta e seis ares, setenta centiares e trinta e tres milia- res (27ha,46.70.33), correspondente a importância de Cr\$--- 1.098.681,32. Dou fê. O suboficial R\$2.020,00

Avaliação da fração de terras constrita em R\$564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), consistente em R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais) o hectare.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto, que assino.
São Borja/RS, 2 de agosto de 2025.

Márcio Fernando Bratz,
Oficial de Justiça Avaliador Federal.

NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO E INTIMAÇÃO DO ESPÓLIO DE ELOÍSA CÂNDIDA DUBAL NICOLLI - realizada a penhora, fiz o DEPÓSITO do imóvel penhorado em mãos do Sr. Nelson Nicolli, portador do CPF 617.649.220-34, residente na Rua Barão do Rio Branco, 2169, Centro, em São Borja/RS, o qual, como fiel depositário, obriga-se a não abrir mão deste bem sem autorização expressa do Juízo da Execução; bem como INTIMEI o executado Espólio de Eloísa Cândida Dubal Nicolli da constrição, da avaliação e do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos destes atos, na pessoa do inventariante, Sr. Nelson Nicolli.
São Borja/RS, 02 de agosto de 2025.

Nelson Nicolli,
Fiel Depositário e inventariante.

Márcio Fernando Bratz,
Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Cartório de Registro de Imóveis de São Borja/RS.

Vladson dos Santos Ajala
3º Substituto do Oficial